



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1.1. **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:

1.2.1. As especificações técnicas, quantitativos e valor estimado encontram-se no **ANEXO - I** deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A Prestação do Serviço tem amparo Legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – “pregão”, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 126/2006 e suas alterações posteriores.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Contratação de locação de veículos para as secretarias de EDUCAÇÃO; AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PEC. E APICULTURA; M. AMBIENTE, INFRA E R. HÍDRICOS; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; SAÚDE; será importante para otimizar o bom funcionamento das atividades administrativas, contribuindo para o deslocamento de funcionários, execução de tarefas precípuas da Administração Pública em localidades distantes, bem como o atendimento direto e indireto à população de Palhano – CE.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. Na proposta de preço deverão constar as especificações detalhadas dos serviços, tipo ou modelo, marca, e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o valor, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia da prestação de serviços desenvolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores Municipais.

4.3. AS Secretarias competentes poderão se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes no Anexo I deste termo de referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação;

5.2. O Licitante caso seja a vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia autenticada dos documentos relacionados à frota de veículos e motoristas para o transporte escolar, conforme a exigência contida nos termos de Referências Anexa I e I-A deste Edital.

5.3. Para a prestação de serviço dos transportes serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com as propostas vencedoras de cada licitante.

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



- 6.1. Execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa, será iniciado de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal competente, após a confirmação pelo setor responsável de que os veículos atendem as exigências contidas no Anexo I do Edital.
- 6.2. A prestação dos serviços deve ficar a disposição da Secretaria competente, referenciada com o endereço da Prefeitura Municipal, sito na AV. POSSIDÔNIO BARRETO, 330. CENTRO – PALHANO-CE. CEP: 62910-000, onde será supervisionada por servidor designado.
- 6.3. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinentes aos Artigos do Código de Transito Brasileiro constantes no termo de referencia;
- 6.4. Caso ocorra quebra do(s) veículo(s), defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro(s) veículo(s), nas mesmas condições exigidas nesta licitação.
- 6.5- O prazo de vigência e execução será até 31 de Dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato excluindo-se da prestação de serviços os meses de férias escolares, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 7.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria competente, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação para fins de pagamento.
- 7.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora das especificações.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, com fornecimento do veículo, mão de obra – motorista, lubrificante, rodagem (pneus e correlatos), manutenção, emplacamento e licenciamento, pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- 8.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela Contratante;
- 8.4. Apresentar o veículo sempre limpo e em boas condições de tráfego;
- 8.5. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo motorista, devidamente habilitado, e qualificado apresentando-se sempre uniformizado com camisa, calça comprida e sapatos, em boas condições de limpeza e higiene, que deverá tratar os usuários do transporte com respeito, paciência e civilidade;
- 8.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos ou horários de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



8.10. Manter um escritório e garagem no Município dotado de toda a estrutura funcional para atendimento as necessidades da prestação dos serviços, com um representante legal responsável para o relacionamento cotidiano com a Contratada.

8.11. Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição das unidades Administrativas do Município de PALHANO, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no período da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de serviços.

9.2. Designar servidor da Secretaria competente para proceder à fiscalização dos serviços.

9.3. Rejeitar a prestação de serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

9.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

10 - DA GARANTIA:

10.1. Todos os serviços deverão possuir garantia referente a defeitos de acordo com o código de defesa do consumidor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 06.01-12.122.0024.2.018- Manutenção das Atividades Administrativas da Sec de Educação; 10.01-04.122.0024.2.0.55.0000- Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura; 05.01-04.122.0024.2.010.0000- Funcionamento das Atividades do Setor Administrativo; Sec. Infraestrutura; 08.03-08.244.1315.2.048.0000- Funcionamento das Atividades do CRAS- FEDERAL; 09.01-04.122.0002.2.052.0000- Manutenção do Func. das Atividades da Sec. de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo; 02.01-04.122.0002.2.002.0000- Prover Recursos para o Desenvolvimento das Atividades do Gabinete; 07.01-10.122.0024.2.034.0000- Funcionamento das Atividades Adm. da Sec. de Saúde -EFMS; 07.01-10.301.0020.2.035.0000- Manutenção dos Serv. Básicos de Saúde Bloco Atenção Básica; 07.01-10.302.0025.2.036.0000- Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares; e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 .

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado mensalmente, à medida que os serviços forem sendo executados, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e recibo correspondente, que serão atestados pelo Setor Competente, de acordo com a ordem de serviços.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3 A CONTRATADA entregará juntamente com as Notas fiscais faturas as guias de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) e folhas de pagamento do pessoal utilizado na execução dos serviços, devidamente quitadas e relativas ao mês a que se refere o pagamento, bem como dos comprovantes de quitações trabalhistas das demissões ocorridas no mês anterior, obedecidas as formalidades legais.

12.4. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

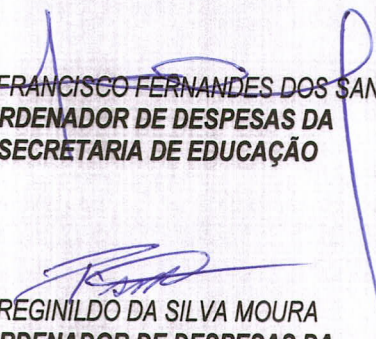
12.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

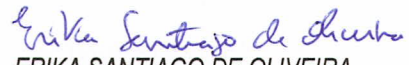


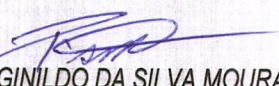
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO




Palhano/CE, 01 de Outubro de 2018.


ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL


REGINILDO DA SILVA MOURA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, PEC. E APICULTURA


EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


ILÁRIO NUNES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE M. AMBIENTE, INFRA E R.
HÍDRICOS


FÁBIO BARRETO SANTIAGO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL


JOSÉ VALDIR RODRIGUES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO.

LOTE I- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTE. VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E /OU ALCOOL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013. VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE (QUILOMETRAGEM LIVRE) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTAR PREÇO MENSAL – COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	01	MÊS	12	3.425,00	41.100,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM NORMAS TÉCNICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO).	01	MÊS	12	5.047,25	60.567,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. (COTAR PREÇO MENSAL – COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	01	MÊS	12	5.025,00	60.300,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. (COTAR PREÇO MENSAL – COMBUSTIVEL E MOTORISTAS POR CONTA DA CONTRATANTE).	01	MÊS	12	5.862,50	70.350,00
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EM BOM ESTADO DE	01	MÊS	12	16.400,00	196.800,00





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM NORMAS TÉCNICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO).	
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE I	
R\$ 429.117,00	

LOTE II- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTE. VEÍCULO	QT. KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO – ÔNIBUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. (COTAR PREÇO MENSAL – COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	01	18.000	5,42	97.560,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE II					R\$ 97.560,00

LOTE III- SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PEC. E APICULTURA

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, PICK-UP CABINE DUPLA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NOS SERVIÇOS INERENTES NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. (COTAR PREÇO MENSAL – COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	MÊS	01	12	5.089,58	61.074,99
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. (COTAR PREÇO MENSAL – COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	MÊS	01	12	9.825,00	117.900,00
03	LOCAÇÃO DE CARRO TIPO PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.6 CILINDRADAS, NO MÍNIMO CINCO ANOS DE USO, COM AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS. PARA FICAR ININTERRUPTAMENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. (COTAR PREÇO MENSAL).	MÊS	01	12	4.368,75	52.425,00



[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

- COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.	R\$ 231.399,99
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE III	

LOTE IV - SECRETARIA DO M. AMBIENTE, INFRA E R. HÍDRICOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP - CAMINHONETE CABINE SIMPLES, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E R. HÍDRICOS. (COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE).	MÊS	01	12	6.825,00	81.900,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROÇERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE 6M3 - PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DO M. AMBIENTE, INFRA E R. HÍDRICOS, NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, DESTE MUNICÍPIO. (COLETA DE LIXO). (COTAR PREÇO MENSAL - COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	MÊS	01	12	8.525,00	102.300,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6M3, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, NOS SERVIÇOS DE COLETAS DE LIXO URBANO, DESTE MUNICÍPIO. (COTAR PREÇO MENSAL - COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADA).	MÊS	01	12	9.125,00	109.500,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRATOR DE PNEU COM CAÇAMBA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO. (COTAR PREÇO MENSAL - COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE).	MÊS	01	12	9.500,00	114.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE IV						R\$ 407.700,00



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 – CGF Nº 06.920.232-0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

LOTE V- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA).	KM	01	8.000	6,10	48.800,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (COTAR PREÇO MENSAL - MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	01	12	3.732,50	44.790,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE V					R\$ 93.590,00	

LOTE VI- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	KM	01	8.000	6,10	48.800,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE VI					R\$ 48.800,00	



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 – CGF Nº 06.920.232-0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

LOTE VII- SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO PICK-UP - CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÃO 4X4, A DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE DO GABINETE DO PREFEITO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. (COTAR PREÇO MENSAL - COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	MÊS	01	12	8.666,67	104.000,04
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE VII					R\$ 104.000,04	

LOTE VIII- SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTE. VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013. VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE (QUILOMETRAGEM LIVRE) NOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AS UBS'S E NASF DO MUNICÍPIO. (COTAR PREÇO MENSAL - MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE).	02	MÊS	12	7.035,00	84.420,00
02	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013. VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE (QUILOMETRAGEM LIVRE) NOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO	1	MÊS	12	3.622,50	43.470,00



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 – CGF N° 06.920.232-0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

03	<p>MUNICÍPIO. (COTAR PREÇO MENSAL – MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)</p> <p>VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ALCOOL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013. VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE (QUILOMETRAGEM LIVRE) NOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES QUE SE SUBMETEM AO PROCEDIMENTO DE HEMODIALISE DO MUNICÍPIO. (COTAR PREÇO MENSAL – MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE)</p>	1	MÊS	12	3.612,50	43.350,00
04	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS E/OU VAN, CAPACIDADE 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO O TRECHO: PALHANO – FORTALEZA – PALHANO. (COTAR PREÇO POR KM RODADO – COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).</p>	1	KM	8.000	3,90	31.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE VIII						R\$ 202.440,00

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ R\$ 1.614.607,03 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0